

**Parecer da Auditoria Interna n.º 5-E/2022/AUD****Processo n.º: 01416.000294/2022-74****Interessado:** Agência Nacional do Cinema, Controladoria-Geral da União, Auditoria Interna**Assunto:** Parecer sobre a prestação de contas anual da ANCINE - 2021

Por definição, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Na qualidade de Auditor Chefe da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União nº 5, de 27 de agosto de 2021, informo que foram realizados trabalhos de auditoria de interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 (PAINT/2021), aprovado por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 33-E e da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 465-E, ambas de 2021.

As informações sobre a execução do PAINT/2021 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2021 (RAINT/2021), disponível no sítio eletrônico da Agência (<https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/auditoria-interna/relatorio-anual-de-auditoria-interna-raint>).

Com base nos trabalhos de auditoria realizados em 2021, expressamos uma opinião geral sobre a adequação razoável dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Agência, tendo como escopo os itens descritos na letra “A”, a seguir:

A - ESCOPO DA AUDITORIA

Nossos exames foram realizados de acordo com as normas de auditoria interna definidos e essas requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos estabelecidos pela Agência.

Acreditamos que os resultados que obtivemos no exame do manual de análise de prestação de contas elaborado pela Superintendência de Prestação de Contas (SPR) a ser disponibilizado ao público externo, de processos administrativos da gestão de recursos humanos, da gestão de suprimento de bens e serviços e da fiscalização de créditos tributários e não-tributários na Agência, assim como no acompanhamento das recomendações contábeis e financeiras, evidenciaram a necessidade de fortalecimento de controles internos, de modo a minimizar a ocorrência de riscos cujos efeitos indesejados possam impactar o alcance dos objetivos da Agência.

B – BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO COM RESSALVA

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, previstas no PAINT/2021, ressaltam-se as seguintes constatações:

- a) necessidade de desenvolvimento e implementação de sistema informatizado de gestão de fluxo e prazos dos processos administrativos referentes à fiscalização de créditos tributários e não tributários de responsabilidade da Agência;
- b) ausência ou intempestividade de andamentos processuais e sem as devidas instruções em processos administrativos sancionadores;
- c) necessidade de melhorias em Manual de Análise de Prestação de Contas a ser disponibilizado ao público externo;
- d) intempestividade na gestão dos processos administrativos de unidades organizacionais extintas da ANCINE no âmbito do SEI!;
- e) insuficiência normativa sobre os procedimentos adequados para serem realizados no SEI! pelas unidades organizacionais em relação às tramitações processuais; e
- f) pendência do ressarcimento de despesas com servidor cedido ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

C – OPINIÃO

Em nossa opinião geral e em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, **apesar das ressalvas destacadas na letra “B” deste parecer**, concluímos que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos estão razoavelmente adequados e atendem razoavelmente as condições relacionadas à natureza e à complexidade da ANCINE.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIS DA ROSA GOMES
Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis da Rosa Gomes, Auditor-Chefe**, em 01/02/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2231344** e o código CRC **0BDECA59**.